



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE NULIDADE DO CERTAME -DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2024

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Filipe Muniz Basilli**, portador do RG. nº. 42.559.320-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 357.437.668-51, através do presente vem **ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACONDE no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do art. Art. 53 da lei federal 9.784/1999, art. 71 da Lei 14.133/21.

Considerando que houve divergência no cálculo da quilometragem.

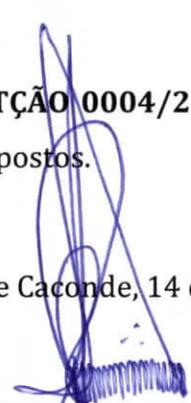
Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 71 da Lei 14.133/21, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

Considerando o Parecer Jurídico opinando pela nulidade da dispensa de licitação 0004/2024.

RESOLVE:

Pela NULIDADE do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2024**, pelos motivos acima expostos.

Estancia Climática de Caconde, 14 de março de 2024.



MUNICIPIO DE CACONDE
João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal